

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 2037A



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Resoluções	57



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.125, DE 16 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo:

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de Controlador Interno, conforme Edital nº 195/2025 e Processo Administrativo nº 2727/2025, classificado na 2ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, para ocupar o cargo de Controlador Interno, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, Classe J, Nível de Capacitação II, padrão de vencimentos P57 (cinquenta e sete), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, contando seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.145, DE 22 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo:

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, conforme Edital nº 262/2025 e Processo Administrativo nº 5211/2025, classificado na 14ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. GERSON MORENO, para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, contando seus efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.144, DE 22 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo:

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, conforme Edital nº 262/2025 e Processo Administrativo nº 5211/2025, classificada na 13ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. LUIZA ALVES DOS ANJOS, para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, contando seus efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.141, DE 20 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022, para admissão no cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, conforme Edital nº 202/2025 e Processo Administrativo nº 2727/2025, classificado na 74ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MIRIAN FRANCO DA HORA, para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Gestão Pública, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P 11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, contando seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.140, DE 20 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo:

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022, para admissão no cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, conforme Edital nº 203/2025 e Processo Administrativo nº 3082/2025, classificado na 75ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MATEUS ALVES, para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Gestão Pública, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P 11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.019, DE 05 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo:

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022, para admissão no cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, conforme Edital nº 230/2025 e Processo Administrativo nº 1251/2025, classificado na 79ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **GABRIELA MANARA**, para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Procuradoria Geral do Município, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P 11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.062, DE 12 DE MAIO DE 2025**

-

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 72/2025 e Processo Administrativo nº 299/2025, classificada na 283ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. VERONICA MOURA OLIVEIRA GONÇALVES, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.121, DE 15 DE MAIO DE 2025**

-

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de Pedagogo/Psicopedagogo, conforme Edital nº 103/2025 e Processo Administrativo nº 2507/2025, classificada na 2ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ROSANA MARIA DE SÃO JULIÃO, para ocupar o cargo de **Pedagogo/Psicopedagogo**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação II, padrão de vencimentos P32 (trinta e dois), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-000 –
Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.122, DE 15 DE MAIO DE 2025**

-

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos, conforme Edital nº 194/2025 e Processo Administrativo nº 3117/2025, classificada na 8ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ROSANA MARIA DE SÃO JULIÃO, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.143, DE 21 DE MAIO DE 2025**

-

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 192/2025 e Processo Administrativo nº 3118/2025, classificada na 86ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. LUCINEIA FONSECA FERREIRA, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.060, DE 12 DE MAIO DE 2025**

-

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 192/2025 e Processo Administrativo nº 3118/2025, classificada na 82ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. SHIRLEY TAMURA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, contando seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.111, DE 14 DE MAIO DE 2025**

-

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 104/2025 e Processo Administrativo nº 2507/2025, classificada na 76ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LAURA ZURN KONISHI**, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, contando seus efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.113, DE 14 DE MAIO DE 2025**

-

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo:

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 192/2025 e Processo Administrativo nº 3118/2025, classificada na 88ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. PATRICIA CAIRES COLUCCI**, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, contando seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.112, DE 14 DE MAIO DE 2025**

-

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 192/2025 e Processo Administrativo nº 3118/2025, classificada na 84ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. REGIANI CESTAROLI CAIN, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, contando seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.120, DE 15 DE MAIO DE 2025**

-

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 200/2025 e Processo Administrativo nº 3916/2025, classificada na 91ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MARIA ZENAIDE DOMINGOS GONÇALVES, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.119, DE 15 DE MAIO DE 2025**

-

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 192/2025 e Processo Administrativo nº 3118/2025, classificada na 89ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. GISELE MENEGUIM PEREIRA FRANCO, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.058, DE 12 DE MAIO DE 2025**

-

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 156/2025 e Processo Administrativo nº 2507/2025, classificada na 80ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. IZABELA DELLANGELICA CARVALHO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.064, DE 12 DE MAIO DE 2025**

-

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 146/2025 e Processo Administrativo nº 299/2025, classificada na 286ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DIRCE APARECIDA DA SALETE**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.065, DE 12 DE MAIO DE 2025**

-

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 146/2025 e Processo Administrativo nº 299/2025, classificada na 287ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. VANESSA ANHOLON, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.063, DE 12 DE MAIO DE 2025**

-

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 85/2025 e Processo Administrativo nº 299/2025, classificada na 284ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. TATIANE CRISTINE DOS SANTOS ROCHA, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.061, DE 12 DE MAIO DE 2025**

-

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 72/2025 e Processo Administrativo nº 299/2025, classificada na 282ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. ROSILENE DA SILVA MONTEIRO**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.126, DE 16 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo:

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de Farmacêutico, conforme edital nº 80/2025 e Processo Administrativo nº 9016/2024, classificado na 6ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MATHEUS CORREIA CELESTINO, para ocupar o cargo de FARMACÊUTICO, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.067, DE 12 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Farmácia, conforme edital nº 172/2025 e Processo Administrativo nº 9016/2024, classificada na 31ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. MARLI APARECIDA PACHECO SALVATERRA**, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM FARMÁCIA, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.049, DE 07 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo:

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Farmácia, conforme edital nº 108/2025 e Processo Administrativo nº 14515/2024, classificado na 29ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. DAVI ARAUJO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM FARMÁCIA, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.072, DE 12 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais – Agente Comunitário de Saúde, UBS Santa Fé, conforme edital nº 96/2025 e Processo Administrativo nº 2257/2025, classificada na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. THAMIRES SANTOS LAGE, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos equivalente ao piso salarial nacional, estabelecido na Emenda Constitucional nº 120/2022, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, contando seus efeitos a partir da presente data.

FICA concedido também o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário base**, conforme consta no processo administrativo nº 3884/2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-000 –
Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.071, DE 12 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais – Agente Comunitário de Saúde, UBS Chave, conforme edital nº 97/2025 e Processo Administrativo nº 2257/2025, classificada na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ELLEN VIVIANNY FEITOSA DE ALCANTARA, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos equivalente ao piso salarial nacional, estabelecido na Emenda Constitucional nº 120/2022, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, contando seus efeitos a partir da presente data.

FICA concedido também o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário base**, conforme consta no processo administrativo nº 3884/2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-000 –
Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.070, DE 12 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais – Agente Comunitário de Saúde, UBS Chave, conforme edital nº 97/2025 e Processo Administrativo nº 2257/2025, classificado na 2ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSE ISAC DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos equivalente ao piso salarial nacional, estabelecido na Emenda Constitucional nº 120/2022, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, contando seus efeitos a partir da presente data.

FICA concedido também o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário base**, conforme consta no processo administrativo nº 3884/2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-000 –
Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.069, DE 12 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais – Agente Comunitário de Saúde, UBS Santa Fé, conforme edital nº 96/2025 e Processo Administrativo nº 2257/2025, classificado na 2ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. CARLOS EDUARDO ZAMPIERI**, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos equivalente ao piso salarial nacional, estabelecido na Emenda Constitucional nº 120/2022, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, contando seus efeitos a partir da presente data.

FICA concedido também o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário base**, conforme consta no processo administrativo nº 3884/2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-000 –
Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.039, DE 06 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo:

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais – Agente Comunitário de Saúde, UBS Monte Serrat, conforme edital nº 100/2025 e Processo Administrativo nº 2257/2025, classificada na 3ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. VIVIELLY VENTURA LISBOA ALVES JORGE, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos equivalente ao piso salarial nacional, estabelecido na Emenda Constitucional nº 120/2022, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

FICA concedido também o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário base**, conforme consta no processo administrativo nº 3884/2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.038, DE 06 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais – Agente Comunitário de Saúde, UBS Monte Serrat, conforme edital nº 100/2025 e Processo Administrativo nº 2257/2025, classificada na 2ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ELEN GOMES DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos equivalente ao piso salarial nacional, estabelecido na Emenda Constitucional nº 120/2022, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

FICA concedido também o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário base**, conforme consta no processo administrativo nº 3884/2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.037, DE 06 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais – Agente Comunitário de Saúde, UBS Monte Serrat, conforme edital nº 100/2025 e Processo Administrativo nº 2257/2025, classificada na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. DENISE DE ALMEIDA E SILVA**, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos equivalente ao piso salarial nacional, estabelecido na Emenda Constitucional nº 120/2022, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

FICA concedido também o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário base**, conforme consta no processo administrativo nº 3884/2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.114, DE 14 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo:

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Assistente Social, conforme edital nº 197/2025 e Processo Administrativo nº 3084/2025, classificada na 16ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. VANUSIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Assistente Social, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contando seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.110, DE 14 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Assistente Social, conforme edital nº 174/2025 e Processo Administrativo nº 2507/2025, classificada na 15ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. DANIELA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Assistente Social, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, contando seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.105, DE 14 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo:

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Médico - Pediatra, conforme edital nº 176/2025 e Processo Administrativo nº 2263/2025, classificada na 3ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. RAISSA FERNANDA SOARES RODRIGUES**, para ocupar o cargo de MÉDICO - PEDIATRA, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe K, Nível de Capacitação II, padrão de vencimentos P70 (setenta), com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.108, DE 14 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo:

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Enfermagem, conforme edital nº 184/2025 e Processo Administrativo nº 6792/2024, classificado na 26ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. KELIO DE SOUSA COSTA**, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, contando seus efeitos a partir da preente data.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.068, DE 12 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura – Condutor de Veículos de Urgência, conforme Edital nº 63/2025 e Processo Administrativo nº 1263/2025, classificado na 14ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. SILVIO CESAR TCHORNOBAI PEDROSO**, para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura – Condutor de Veículos de Urgência, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe E, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P18 (dezoito), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.044, DE 07 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura – Condutor de Transporte Escolar, conforme Edital nº 106/2025 e Processo Administrativo nº 2507/2025, classificado na 3ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **SILVANO MENEZES DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura – Condutor de Transporte Escolar, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.046, DE 07 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Saúde Bucal, conforme edital nº 112/2025 e Processo Administrativo nº 5791/2024, classificado na 13ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. ANTON MARIA DA SILVA PEREIRA**, para ocupar o cargo de **AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-000 –
Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.057, DE 09 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Dentista – Trauma/Cirurgia Bucomaxilofacial, conforme Edital nº 91/2025 e Processo Administrativo nº 2259/2025, classificado na 2ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MAURICIO AQUATI** para ocupar o cargo de DENTISTA – TRAUMA/CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe J, Nível de Capacitação II, padrão de vencimentos P58 (cinquenta e oito), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.048, DE 07 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de Auditor Fiscal Tributário, conforme Edital nº 128/2025 e Processo Administrativo nº 17390/2024, classificado na 4ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. PATRICIA HONO**, para ocupar o cargo de Auditor Fiscal Tributário, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Fazenda, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P 39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Fazenda, contando seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.045, DE 07 DE MAIO DE 2025**

-

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 104/2025 e Processo Administrativo nº 2507/2025, classificada na 78ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SHIRLEY MARJHORY SILVA MONTEIRO**, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.047, DE 07 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais – Agente Comunitário de Saúde, UBS Hortênsia, conforme edital nº 99/2025 e Processo Administrativo nº 2257/2025, classificada na 2ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. NIEDJA MARIA DE ALBUQUERQUE CANDIDO, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos equivalente ao piso salarial nacional, estabelecido na Emenda Constitucional nº 120/2022, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

FICA concedido também o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário base**, conforme consta no processo administrativo nº 3884/2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.020, DE 05 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 03/2023, para admissão no cargo de Instrutor de Práticas Desportivas, conforme Edital nº 81/2025 e Processo Administrativo nº 1264/2025, classificado na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ERASTO APARECIDO DE ALMEIDA COSTA**, para ocupar o cargo de **Instrutor de Práticas Desportivas**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.018, DE 05 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de ANALISTA JURÍDICO, conforme edital nº 236/2025 e Processo Administrativo nº 4528/2025, classificado na 17ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. MARINA HESPANHOL PARISE**, para ocupar o cargo de ANALISTA JURÍDICO, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Procuradoria Geral do Município, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.050, DE 07 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura – Fiscal de Obras, conforme Edital nº 88/2025 e Processo Administrativo nº 1265/2025, classificado na 4ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. FABRICIO BAPTISTA DE MELLO, para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura – Fiscal de Obras, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.106, DE 14 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura – Fiscal de Obras, conforme Edital nº 88/2025 e Processo Administrativo nº 1265/2025, classificado na 3ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MARCEL MANZATO, para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura – Fiscal de Obras, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.109, DE 14 DE MAIO DE 2025**

ADMITE EVELYN TAIS DE MORAES SANTANA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral – Limpeza e Conservação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir de 14 de maio de 2025, **EVELYN TAIS DE MORAES SANTANA**, portador(a) do RG nº 463641152 SSP/SP, CPF 382.866.828-31, PIS 20061492935, residente à R. Júlio Antonio Maria nº 45 – casa 2 - Bº Rio das Pedras, Itupeva/SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral – Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.066, DE 12 DE MAIO DE 2025**

ADMITE REGINA FERREIRA DA SILVA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral – Limpeza e Conservação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir de 07 de maio de 2025, **REGINA FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 489417000000 SSP/MA, CPF 626.250.202-53, PIS 20429616427, residente à R. Lúcia Queiroz Guimarães Paraizo nº 52 – casa 2 - Bº Rio das Pedras, Itupeva/ SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral – Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.073, DE 12 DE MAIO DE 2025**

Concede à servidora **DAIANE STEFANY ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, exercendo o cargo de Assessor de Divisão, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

RAFAEL BETELLI DEBONE, Secretário Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **DAIANE STEFANY ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, exercendo o cargo de Assessor de Divisão, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de abril a 15 de outubro de 2025, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 6732/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

RAFAEL BETELLI DEBONE
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-000 –
Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.149, DE 23 DE MAIO DE 2025**

Concede a servidora **KARINA ROCHA MARQUES SCARTON**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exercendo o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

ELIANA ALENCAR DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **KARINA ROCHA MARQUES SCARTON**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exercendo o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **05 de maio a 31 de outubro de 2025**, de acordo com a Lei Complementar nº 387/2015, conforme processo administrativo nº 7574/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ELIANA ALENCAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.168, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

CESSA os efeitos da portaria nº 08, de 22 de janeiro de 2024, que nomeou o (a) servidor (a) **MARCIA FERNANDES GOMES TEIXEIRA** a ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 08, de 22 de janeiro de 2024, que nomeou o (a) servidor (a) **MARCIA FERNANDES GOMES TEIXEIRA** a ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, voltando o (a) mesmo (a) ocupar o cargo público de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.169, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

NOMEIA MARCIA FERNANDES GOMES TEIXEIRA, ocupante do cargo público de Assistente Social, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO(A)** a partir de 04 de junho de 2025, o(a) servidor(a) **MARCIA FERNANDES GOMES TEIXEIRA**, ocupante do cargo público de Assistente Social, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-02 (dois), constante da LC 551/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA 3.170, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

EXONERA a pedido ELIANA ALENCAR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **ELIANA ALENCAR DE OLIVEIRA**, RG 288980542 SSP/SP, CPF 289.690.938-93, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 3.171, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

Nomeia **ELIANA ALENCAR DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 04 de junho de 2025, **ELIANA ALENCAR DE OLIVEIRA**, RG nº 288980542 SSP/SP, CPF 289.690.938-93, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus ao subsídio II, constante da LC 551/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



Resoluções

ITUPEVA
PREFEITURA

EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2025

Dispõe sobre o registro do rendimento escolar dos estudantes das Unidades da Rede Municipal de Ensino e sobre seu sistema de avaliação escolar e dá outras providências.

Prof.ª Monica Oliveira da Silva, Secretária de Educação do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, propõe o que segue:

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 20 de dezembro de 1996, artigo 24: "a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com a seguintes regras comuns", inciso II, " a classificação em qualquer série ou etapa , **EXCETO a primeira etapa do ensino fundamental**", bem como, inciso V, alínea "a", "avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais", e "e", "obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos";

CONSIDERANDO a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e o Currículo Paulista, que tem como foco o desenvolvimento de competências, as decisões pedagógicas devem ser encaminhadas para o desenvolvimento dessas competências, comprometendo-se com a educação integral, partindo do pressuposto de que a **avaliação escolar deve ser entendida como um recurso pedagógico** que permite aos docentes, gestores e demais profissionais da educação **acompanhar a progressão das aprendizagens dos estudantes, oferecendo subsídios para a análise da revisão do Plano de Ensino a partir do acompanhamento integral do desenvolvimento de cada um**, a tempo de assegurar as competências gerais ao final da Educação Básica;

CONSIDERANDO as disposições da Deliberação do CEE - Conselho Estadual de Educação - 155/2017, alterada pela deliberação 161/2018, artigo 16, "as propostas pedagógicas das escolas devem indicar com clareza as aprendizagens que devem ser asseguradas aos alunos nos níveis fundamental e médio na Educação Básica, nos diferentes anos e componentes curriculares", § único, "a avaliação do rendimento escolar terá como referência o conjunto dessas aprendizagens". Ainda, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "a" e "b", inciso II, e, III, artigo 19, segue:

Art. 17 - A avaliação dos alunos, a ser realizada pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, é redimensionadora da ação pedagógica e deve:

I – **Assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica**, com vistas a:

- a) identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectar problemas de ensino;
 - b) subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos alunos, criar condições de intervir de modo imediato e a mais longo prazo para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente;
- II – utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, provas, questionários, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando;
- III – fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do aluno sobre

Secretaria Municipal de Educação
Rua Prof.ª Deolinda Silveira de Camargo, s/n | Jd. São Vicente | Itupeva/SP – CEP 13.295-122 | Fone: (11) 4496-8340

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO** SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de provas finais, quando essas ocorrerem, tal como determina a alínea "a" do inciso V do art. 24 da Lei nº 9.394/96.

Art. 19 - O resultado final da avaliação feita pela escola, em consonância com o Regimento Escolar, deve refletir o desempenho global do aluno durante o período letivo, no conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos durante o período letivo sobre os da prova final, caso esta seja exigida, considerando as características individuais do aluno e indicando sua possibilidade de prosseguimento de estudos.

CONSIDERANDO Resolução SEDUC 104, de 26 de novembro de 2024, que dispõe: as sínteses dos resultados registrados nos documentos escolares dos estudantes devem constituir em referenciais objetivos das condições de aprendizagem apresentadas pelos estudantes em seu percurso formal no que foi submetido ao longo do ano letivo, e resolve:

Artigo 1º - Nas escolas da Rede Estadual de Ensino, o registro das sínteses bimestrais e finais dos resultados da avaliação do aproveitamento do estudante, em cada componente curricular, será efetuado em escala numérica de notas em números inteiros de 0 (zero) a 10 (dez), exceto os componentes relacionados abaixo:

§1º O componente curricular cujo registro de notas, não seja efetuado em escala numérica, terá o registro de notas bimestrais em escala de: Engajamento Total (ET), Engajamento Satisfatório (ES) e Engajamento Parcial (EP).

§2º As sínteses bimestrais e finais devem decorrer da avaliação do desempenho escolar do estudante, realizada por diferentes instrumentos de avaliação e de forma contínua e sistemática, ao longo do bimestre e de todo ano letivo, de modo que prevaleçam os aspectos qualitativos da aprendizagem do estudante sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de provas finais, quando essas ocorrerem:

1 - A síntese bimestral não deverá decorrer do uso de um único instrumento avaliativo;

Artigo 4º - Será considerado como patamar indicativo de desempenho escolar satisfatório a nota igual ou superior a 5(cinco).

Artigo 8º - Ao final do semestre/ano letivo, o professor deverá emitir, simultaneamente, a nota relativa ao último bimestre e a nota que expressará a avaliação final, ou seja, aquela que melhor reflete o progresso alcançado pelo estudante ao longo do ano letivo, por componente curricular, conforme a escala numérica especificada no artigo 1º desta resolução.

CONSIDERANDO a Resolução nº 7, do CNE, de 14 de dezembro de 2010 que fixa diretrizes nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, a continuidade do ciclo de alfabetização é parte fundamental do processo de aprendizagens, dispondo de articulações e continuidade da trajetória escolar, nos termos do artigo 29 e seguintes, dá as seguintes providências:

Art. 29 A necessidade de assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagens torna imperativa a articulação de todas as etapas da educação, especialmente do Ensino Fundamental com a Educação Infantil, dos anos iniciais e dos anos finais no interior do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Fundamental com o Ensino Médio, garantindo a qualidade da Educação Básica.

§ 1º O reconhecimento do que os alunos já aprenderam antes da sua entrada no Ensino Fundamental e a recuperação do caráter lúdico do ensino contribuirão para melhor qualificar a ação pedagógica junto às crianças, sobretudo nos anos iniciais dessa etapa da escolarização.

Art. 30 Os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar:

I - a alfabetização e o letramento;

III - a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

§ 1º Mesmo quando o sistema de ensino ou a escola, no uso de sua autonomia, fizerem opção pelo regime seriado, será necessário considerar os três anos iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de

Secretaria Municipal de Educação

Rua Prof.ª Deolinda Silveira de Camargo, s/n | Jd. São Vicente | Itupeva/SP – CEP 13.295-122 | Fone: (11) 4496-8340

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO** SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

interrupção, voltado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.

Ainda, conforme previsão Resolução 104, SEDUC, artigo 8, parágrafos 1º e 2º, respectivamente: **"cabará ao Conselho de Classe/Ano/Série emitir parecer sobre a situação final do estudante"** e "nos casos em que a aprovação do estudante decorrer de decisão do Conselho de Classe/Ano/Série, a nota que expressa a avaliação final nos componentes curriculares objeto de análise será atribuída pelo colegiado (...)".

CONSIDERANDO a legislação vigente que prevê a obtenção de Histórico Escolar, nos termos da CF 1988, artigo 5º, inciso XXXIII, a LDB, artigo 3º, § 3º, inciso VII e demais previsões legais, a clareza nas informações prestadas no documento são imprescindíveis, permitindo verificar a trajetória escolar do aluno.

Neste sentido, conforme preceito do artigo 24: "a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com a seguintes regras comuns", inciso II, "a classificação em qualquer série ou etapa, **EXCETO a primeira etapa do ensino fundamental**", a resolução nº 7/2010 do CNE, artigo 30, o **ciclo de alfabetização normatizado pela BNCC, bem como, o Decreto 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada**, justifica-se na primeira etapa do ensino fundamental o não lançamento do desempenho (nota) no Histórico Escolar, bem como, na segunda etapa, o respectivo lançamento, contudo, em ambos, deverá ser garantida a trajetória regular escolar dos alunos, considerando **a continuidade do ciclo de aprendizagem relacionada a alfabetização e letramento em sua complexidade**.

CONSIDERANDO o que se refere **à avaliação na Educação Infantil**, prevista no artigo 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com vistas **ao acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança**, preveem respectivamente, inciso I e V: "avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental", e, "expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança". Nesse movimento reflexivo e constante, pensando em contextos de aprendizagem organizados, a Revisão das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, artigo 10, também encaminha:

Art. 10. As instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo: I - **a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano**; II - **utilização de múltiplos registros** realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.); III - a **continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança** (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental); IV - **documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil**; V - a não retenção das crianças na Educação Infantil.

CONSIDERANDO a Educação Especial como modalidade de ensino que visa atender os alunos com necessidades educacionais especiais, nos termos do artigo 58 da LDB 9394/96: **"(..) entende-se por educação especial para efeitos desta Lei, a modalidade escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação"**, e artigo 59:

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: **(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)**

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de sua deficiência, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados.

CONSIDERANDO, o Parecer CNE/CP nº 17 de 3 de julho de 2001, institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial da Educação Básica, item 4 " Construindo a inclusão na área educacional", temos:

[...]

"A política de inclusão de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino não consiste apenas na permanência física desses alunos junto aos demais estudantes, mas representa a ousadia de rever concepções e paradigmas, bem como de desenvolver o potencial dessas pessoas, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades"

CONSIDERANDO Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, em seu artigo 41 ao projeto político-pedagógico da escola e o regimento interno, contemplar melhores condições de acesso e permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades nas classes comuns do ensino regular, bem como, intensificar o processo de inclusão e universalização do atendimento.

Nos termos do Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, CONSIDERANDO conforme dispõe sobre a educação especial e atendimento educacional especializado, decreta em seu artigo 1º, incisos I e II, e artigo 2º:

Art. 1º - O dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;

II - aprendizado ao longo de toda a vida;

V - oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;

Art. 2º A educação especial deve **garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.**

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência de 13 de julho de 2015, artigo 27, § único e artigo 28, incisos I, II e V:

Art. 27. A **educação constitui direito da pessoa com deficiência**, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, **de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.**

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, **colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.**

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de

Secretaria Municipal de Educação

Rua Prof.ª Deolinda Silveira de Camargo, s/n | Jd. São Vicente | Itupeva/SP – CEP 13.295-122 | Fone: (11) 4496-8340

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO** SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

IX - adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência;

CONSIDERANDO, a LDB artigo 37, §1º, cabe aos sistemas de ensino assegurar aos jovens e adultos oportunidades educacionais apropriadas, considerando características dos alunos, seus interesses e condições de vida, inclusive viabilizando e estimulando o acesso e a permanência.

CONSIDERANDO, o Plano Nacional de Educação para o decênio de 2014 a 2024, instituído pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, em especial a meta 9 que tem como objetivo elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, assegurando a oferta a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, implementando ações de alfabetização de jovens e adultos com **GARANTIA DA CONTINUIDADE DA ESCOLARIZAÇÃO BÁSICA**, bem como o artigo 2º do PNE, inciso I: "erradicação do analfabetismo".

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, também, CONSIDERAM, nos termos do artigo 43, 44, inciso II e III, 46, inciso II e 47, conforme segue:

Art. 43 - Os sistemas de ensino assegurarão, gratuitamente, aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade própria, oportunidades educacionais adequadas às suas características, interesses, condições de vida e de trabalho mediante cursos e exames, conforme estabelece o art. 37, § 1º, da Lei nº 9.394/96.

Art. 44 - (...)

II – **um modelo pedagógico próprio que permita a apropriação e a contextualização das Diretrizes Curriculares Nacionais;**

III – **a implantação de um sistema de monitoramento e avaliação;**

Art. 46 - (...)

II – a distribuição dos componentes curriculares de modo a **proporcionar um patamar igualitário de formação, bem como a sua disposição adequada nos tempos e espaços educativos, em face das necessidades específicas dos estudantes.**

Art. 47 A inserção de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, incluindo, além da avaliação do rendimento dos alunos, a aferição de indicadores institucionais das redes públicas e privadas, concorrerá para a **universalização e a melhoria da qualidade do processo educativo.**

Ainda, CONSIDERANDO o Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, institui o Pacto pela Superação do Analfabetismo:

Art. 2º - São diretrizes do Pacto:

VI - **a multiplicidade de metodologias, abordagens, instrumentos pedagógicos e recursos didáticos que sejam coerentes com o perfil e o contexto dos sujeitos.**

RESOLVE:

1º - Pela mudança da forma de registro pedagógico referente ao aprendizado dos alunos, substituindo as menções: PROCESSO PLENAMENTE SATISFATÓRIO (PPS); PROCESSO PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (PPAS) E PROCESSO EM DESENVOLVIMENTO (PED); **para registro NOTA DE 0 (ZERO) À 10 (DEZ), EM**

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

NÚMEROS INTEIROS, MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES, EXCETO para a primeira etapa do ensino fundamental:

2º - Para a base diversificada, **MÚSICA, FILOSOFIA E LÍNGUA INGLESA**, o registro de notas bimestrais será realizado em escala de: **ENGAJAMENTO TOTAL (ET)** o aluno demonstra bom desenvolvimento das habilidades propostas, participa ativamente e com autonomia do processo de ensino-aprendizagem, demonstrando interesse e atenção às tarefas, **ENGAJAMENTO SATISFATÓRIO (ES)** aluno demonstra desenvolvimento regular das habilidades, podendo apresentar algumas fragilidades, dificuldades de participação ou ao realizar as tarefas **ENGAJAMENTO PARCIAL (EP)** aluno está em desenvolvimento inicial das habilidades e ainda precisa de apoio para avançar, necessitando de intervenções constantes do professor;

3º - Será considerado como patamar indicativo de **DESEMPENHO ESCOLAR SATISFATÓRIO**, a **nota igual ou superior a 5 (cinco)**;

4º - No decorrer do bimestre, o lançamento das notas bimestrais, será realizado na FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, e, ao final do ano letivo, o professor deverá emitir, simultaneamente, a nota relativa ao último bimestre e a que expressará a avaliação final, denominada 5º (quinto) conceito, realizando o respectivo lançamento no Histórico Escolar em cada segmento, EXCETO, para a primeira etapa do ensino fundamental; considerando a média aritmética dos 4 (bimestres), conforme preenchimento da FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO.

5º - Para a primeira etapa do ENSINO FUNDAMENTAL não será realizado o lançamento de desempenho escolar com nota e para a segunda etapa, haverá lançamento do desempenho, seja na Ficha Individual do Aluno e o registro do 5º conceito no respectivo Histórico Escolar garantindo em ambos os segmentos a continuidade do ciclo de alfabetização e a trajetória regular dos alunos;

6º - Caberá ao Conselho de Classe, no Ensino Fundamental, emitir a situação final do aluno, e nos casos em que a aprovação decorrer da decisão do Conselho, a nota que expressa a avaliação final no(s) componente(s) curricular(es) objeto de análise será atribuída pelo colegiado, dentro do patamar de desempenho escolar satisfatório;

7º - **A avaliação processual, formativa, participativa, contínua, cumulativa e diagnóstica, tanto para EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, será composta dos seguintes instrumentos avaliativos e documentação pedagógica regulamentados em CIRCULAR a ser expedida pela SME, bem como, a composição da nota e organização dos processos para recomposição da aprendizagem;**

8º - No que refere a garantia da trajetória regular das aprendizagens dos alunos do Ensino Fundamental, a interrupção desta continuidade relativa ao 3º, 4º e 5º ano, deverá ser fundamentada em planos e evidências de ações de recomposição, inclusive bimestrais, correspondentes aos objetivos de aprendizagem, bem como, não poderá se justificar em um único instrumento avaliativo.

9º - **Aos alunos que apresentam necessidades especiais**, a avaliação processual, formativa, participativa, contínua, cumulativa, e diagnóstico, **garantindo um sistema educacional INCLUSIVO**, visando condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento

Secretaria Municipal de Educação

Rua Prof.ª Deolinda Silveira de Camargo, s/n | Jd. São Vicente | Itupeva/SP – CEP 13.295-122 | Fone: (11) 4496-8340

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

10º - No que se refere a trajetória regular, a interrupção da desta continuidade relativa aos **alunos com necessidades especiais**, deverá ser fundamentada em planos e evidências de ações que tenham garantido no decorrer um **processo avaliativo INCLUSIVO**, fundamentado em planos de evidências de ações em igualdade de oportunidade, ofertando o apoio necessário no âmbito do sistema educacional correspondentes aos objetivos de aprendizagem, bem como, não poderá se justificar em um único instrumento avaliativo.

11º - Para a Educação de Jovens e Adultos, o registro de notas bimestrais será realizado utilizando conceito: **“A” - ATINGIU TODOS OS OBJETIVOS PROPOSTOS:** O estudante demonstra boa apropriação dos conteúdos e habilidades trabalhados, realizando as atividades propostas com autonomia e segurança, **“B” - ATINGIU A MAIORIA DOS OBJETIVOS PROPOSTOS:** O estudante apresenta avanços no desenvolvimento dos conteúdos e habilidades, realizando as atividades propostas e necessitando de acompanhamento, e **“C” - ATINGIU PARTE DOS OBJETIVOS PROPOSTOS:** O estudante encontra-se na fase inicial de desenvolvimento dos conteúdos e habilidades, realizando parte das atividades propostas, necessitando de apoio pedagógico frequente para avançar em sua aprendizagem.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 29 de maio de 2025.

Prof.ª Monica Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Educação

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**ANEXO 1****Tabela com conceito e descrição para o registro das notas bimestrais da base diversificada**

CONCEITO	DESCRIÇÃO
(ET) ENGAJAMENTO TOTAL	O aluno demonstra bom desenvolvimento das habilidades propostas, participa ativamente e com autonomia do processo de ensino-aprendizagem, demonstrando interesse e atenção às tarefas.
(ES) ENGAJAMENTO SATISFATÓRIO	O aluno demonstra desenvolvimento regular das habilidades, podendo apresentar algumas fragilidades, dificuldades de participação ou ao realizar as tarefas.
(EP) ENGAJAMENTO PARCIAL	O aluno está em desenvolvimento inicial das habilidades e ainda precisa de apoio para avançar, necessitando de intervenções constantes do professor.

**Tabela com conceito e descrição para o registro das notas bimestrais da EJA
Educação Jovens e Adultos**

CONCEITO	DESCRIÇÃO
“A” ATINGIU TODOS OS OBJETIVOS PROPOSTOS	O estudante demonstra boa apropriação dos conteúdos e habilidades trabalhados, realizando as atividades propostas com autonomia e segurança.
“B” ATINGIU A MAIORIA DOS OBJETIVOS PROPOSTOS	O estudante apresenta avanços no desenvolvimento dos conteúdos e habilidades, realizando as atividades propostas e necessitando de acompanhamento.
“C” ATINGIU PARTE DOS OBJETIVOS PROPOSTOS	O estudante encontra-se na fase inicial de desenvolvimento dos conteúdos e habilidades, realizando parte das atividades propostas, necessitando de apoio pedagógico frequente para avançar em sua aprendizagem.

Itupeva, 29 de maio de 2025.

Prof.ª Monica Oliveira da Silva
Secretária Municipal de EducaçãoSecretaria Municipal de Educação
Rua Prof.ª Deolinda Silveira de Camargo, s/n | Jd. São Vicente | Itupeva/SP – CEP 13.295-122 | Fone: (11) 4496-8340